

LEI Nº 3.128, DE 17/07/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER
EM COMODATO O BEM IMÓVEL QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 03 (três) anos, o prédio com três pavimentos, de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Venâncio Flores nº. 1333, no Centro desta cidade de Aracruz, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, visando a instalação de uma agência em Aracruz, conforme Processo nº 9735/2008.

Art. 2º. A ocupação e utilização das instalações do prédio cedido ao SENAI será estabelecido através de termo de comodato firmado entre as partes o qual será inscrito no Cartório de Registro Geral de Imóveis no livro de títulos e documentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Julho de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL